

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DA UFMG
EDITAL PRPq – 01/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) torna público o presente Edital de abertura das inscrições para ORIENTADORES(AS) de estudantes de iniciação científica do Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, regido pela Resolução No 04/2023 de 22 de junho de 2023.

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Voluntária - ICV da UFMG, coordenado pela PRPq, tem por objetivo dar oportunidade a estudantes da UFMG que se interessam em participar de projetos de Iniciação Científica, mas não possuem bolsa de órgãos financiadores. O programa objetiva:

- 1.1. Despertar vocação científica e incentivar talentos dos(as) estudantes de graduação.
- 1.2. Proporcionar aos(as) estudantes, orientados(as) por pesquisadores(as) qualificados(as), a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 1.3. Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade despertada a partir do confronto com os problemas de pesquisa.
- 1.4. Estimular os(as) pesquisadores(as) da UFMG com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar estudantes de Graduação em seus trabalhos de pesquisa.
- 1.5. Preparar esses estudantes para a Pós-Graduação.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade disponibilizar inscrições para docentes da UFMG, candidatos a orientadores de estudantes de Iniciação Científica Voluntária - ICV.

- 2.1. O orientador poderá indicar até 5 (cinco) estudantes por projeto, poderá cadastrar simultaneamente no máximo 5 (cinco) projetos, mas não poderá ultrapassar o limite total de 5 (cinco) orientações simultâneas pelo programa ICV.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1. Ser docente ativo(a) permanente, em exercício na UFMG, ou em exercício provisório na UFMG, ou cedido ao Hospital das Clínicas, ou professor aposentado pela UFMG que tenha vínculo como professor voluntário e atuação na pós-graduação stricto sensu.
- 3.2. Ser portador(a) do título de Mestre, Doutor ou perfil equivalente.
- 3.3. Possuir e manter atualizado durante a vigência do projeto, o Currículo Lattes na [Plataforma do CNPq](#).
- 3.4. O(A) Orientador(a) deverá manter atualizados os dados cadastrais no [Sistema de Fomento da PRPq](#).
- 3.5. Atender as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.

- 3.6. Caso as atividades envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, o orientador deverá obrigatoriamente realizar o cadastro das atividades de pesquisa no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) previamente a qualquer ação de divulgação dos resultados da pesquisa (apresentação oral, pôster, publicação de resumo ou trabalho completo). O número de registro no SISGEN deverá ser informado no momento da submissão do trabalho para apresentação na Semana de Iniciação Científica.
- 3.7. No momento da indicação do voluntário(a), o(a) orientador(a) deverá inserir o Plano de Trabalho e de Orientação de Iniciação Científica em formato PDF (limitado a 2MB).
- 3.8. Orientar o(a) voluntário(a) na execução de suas atividades, conforme Plano de Trabalho e Orientação proposto.
- 3.9. Estimular e orientar o(a) voluntário(a) na divulgação, por diferentes meios, dos resultados da pesquisa, indicando nessas divulgações as fontes de fomento do projeto, bem como incluindo a co-autoria do aluno.
- 3.10. Orientar o(a) voluntário(a) no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da participação ou da desvinculação do(a) voluntário(a).
- 3.11. Preencher a parte referente ao(a) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do(a) voluntário(a).
- 3.12. Participar dos seminários e oficinas promovidos pela PRPq.
- 3.13. Auxiliar o(a) voluntário(a) na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo Núcleo de Assessoramento à Pesquisa - NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador.
 - 3.13.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) voluntário(a) na Semana de Iniciação Científica, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema de Fomento.
- 3.14. O não preenchimento do relatório final e/ou a ausência de apresentação na Semana de Iniciação Científica sem justificativa acarretará no impedimento de novos pedidos do docente em editais da Pró-Reitoria de Pesquisa por inadimplência.
- 3.15. Os certificados serão emitidos somente após a entrega do relatório final e apresentação na Semana de Iniciação Científica do ano em que este edital estiver listado como participação obrigatória no evento.
- 3.16. O docente deverá renovar, a cada 6 meses, o comprovante de matrícula de alunos externos à UFMG. Caso o comprovante não seja inserido, o ICV será suspenso ou até cancelado.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG ou de outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada e residir, durante toda a vigência do

programa, na região metropolitana onde se situa o campus da UFMG em que o programa será realizado (ver Anexo 1).

- 4.2. Possuir cadastro ativo no Sistema de Fomento da PRPq.
- 4.3. O(A) estudante a ser indicado(a) não poderá estar cursando o último período da graduação.
- 4.4. Deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).
- 4.5. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#).
- 4.6. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq](#).
- 4.7. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade ou órgão equivalente de vínculo do(a) orientador(a).
 - 4.7.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) voluntário(a) na Semana de Iniciação Científica, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a).
- 4.8. Fazer referência à sua condição de participante do Programa de ICV da UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter explicitamente o nome por extenso da Universidade Federal de Minas Gerais nos agradecimentos.
- 4.9. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento do vínculo do(a) voluntário(a) ao programa.
- 4.10. Preencher a parte do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica referente ao(à) voluntário(a), disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o término de vigência da participação no programa.
 - 4.10.1. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica e de preenchimento dos relatórios implicará no impedimento de participação em Editais da PRPq, tornando o(a) voluntário(a) inadimplente com a PRPq, o que impedirá a concessão de benefícios como bolsas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma em anexo. O formulário de inscrições no Sistema de Fomento inclui a apresentação de um Projeto de Pesquisa na resumido, o qual deverá conter de forma simplificada a justificativa, objetivos e metodologia a ser empregada no projeto.
- 5.2. Anexar no local indicado do formulário disponível no Sistema de Fomento da PRPq um documento constando a aprovação do Projeto de Pesquisa pela Câmara Departamental, ou órgão equivalente, em formato PDF.
- 5.3. Quando cabível, anexar comprovante de aprovação válido ou de submissão (no máximo em um ano antes da solicitação) do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) ou ao Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), em formato PDF.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. A análise será realizada pela conferência da documentação anexada ao formulário disponível no Sistema de Fomento da PRPq pelos(as) orientadores(as) e será de responsabilidade de cada NAPq ou órgão equivalente.

7. DA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

- 7.1. A indicação de estudante voluntário(a) para participação em iniciação científica deverá ser realizada pelo(a) orientador(a), no Sistema de Fomento da PRPq, após o aceite da solicitação pelo NAPq da unidade.
- 7.2. A indicação de estudantes ocorrerá conforme cronograma em anexo.
- 7.3. Os possíveis motivos para cancelamento ou substituição da participação do(a) estudante de ICV devem ser consultados nas Normas e Procedimentos da Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 7.4. O cancelamento deverá ser feito pelo(a) orientador(a) no Sistema de Fomento da PRPq conforme instruído em no site da [PRPq](#).
- 7.5. A participação do(a) estudante de ICV será de 12 (doze) meses, sendo vedada a alteração de vigência da ICV.
- 7.6. O(A) estudante de ICV poderá ser reconduzido(a) na ICV após o encerramento da primeira indicação, mas deverá ser indicado(a) novamente pelo(a) orientador(a) no Sistema de Fomento da PRPq.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 8.1. Deverão se apresentar na Semana de Iniciação Científica de acordo com cronograma obrigatoriamente os estudantes com permanência igual ou superior a 6 meses, mesmo que cancelados ou que tenham colado grau. Também deverão se apresentar aqueles que na data de abertura das inscrições tenham, entre o início da vigência da IC e a previsão de término, período igual ou superior a 6 meses, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade ou órgão equivalente do(a) orientador(a).
- 8.2. O descumprimento dos requerimentos de participação na Semana de Iniciação Científica implicará no impedimento de participação em Editais da PRPq, tornando o(a) estudante inadimplente com a PRPq, o que impedirá a concessão de benefícios, como bolsista e/ou voluntário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPq.
- 9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. CRONOGRAMA

Período de indicação de estudantes	1ª Entrada: Fevereiro a Abril de 2025 2ª Entrada: Agosto a Outubro e 2025
Obrigatoriedade de apresentação na Semana do Conhecimento	Outubro de 2025 (Estudantes da Primeira Entrada - Resultados parciais) Outubro de 2026 (Estudantes da Segunda Entrada)

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG

**ANEXO 1 - CIDADES
PARA OS CAMPI DE BELO HORIZONTE**

Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Funilândia, Ibirité, Igarapé, Inhaúma, Itabirito, Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Nova União, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São José da Varginha, Sarzedo, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Vespasiano. (LEI COMPLEMENTAR nº 89, de 12/01/2006)

PARA O CAMPUS DE MONTES CLAROS

Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Francisco Sá, Glaucilândia, Ibiracatu, Japonvar, Juramento, Lontra, Luislândia, Mirabela, Montes Claros, Patis, Ponto Chique, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João do Pacuí, Ubaí, Varzelândia, Verdelândia. (IBGE, 1990)